



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 015/14

(Ref.: Mensagem 064, de 01/12/2014)

PROROGA POR DOZE MESES A GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE À DOCÊNCIA INSTITUÍDA PELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 160, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O pagamento da Gratificação por Assiduidade à Docência, prevista na Lei Complementar Municipal nº 160, de 11 de Dezembro de 2013, fica prorrogado por mais doze meses, a contar de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de dezembro de 2014.

Ubá, MG, 1º de dezembro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá